



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Major Vieira

=PROJETO DE LEI Nº 85/93 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1993=.

"CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES PUBLICOS
MUNICIPAIS E AUTARQUICOS E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Viei-
ra, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes do Município
que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica concedido a partir de 1º de novembro de 1993, um reajuste na
ordem de 25% (vinte e cinco por cento) aos integrantes do Quadro
Geral de Pessoal da Administração Direta, Indireta e Inativos,
aplicáveis sobre os valores percebidos no mês de outubro do cor-
rente ano.

Art. 2º - Os recursos para garantir a execução desta Lei serão oriundos de
dotações específicas constantes do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo
seus efeitos a partir de 1º de novembro de 1993.

Major Vieira, 22 de novembro de 1993.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E
JUSTIÇA PARA DAR PARECER 93
de 19 93
PRESIDENTE

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
PREFEITO MUNICIPAL

CONSIDERADO DE URGÊNCIA
DISPENSADO PRAZO 93
de 30 de novembro
PRESIDENTE

Aprovado em 2.ª votação
e.c. à Comissão de Redação
de Leis p/ parecer final.
Em 30 de 11 de 1993
PRESIDENTE